



EDITAL 30/PROGRAD/2017

SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID -VAGAS DE RESERVA

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó/SC CEP 89815-899

www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de SUPERVISORES BOLSISTAS para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1 O PIBID objetiva a concessão de bolsas de iniciação à docência para supervisores bolsistas que mantenham vínculo e exercício efetivo há pelo menos 02 (dois) anos na escola vinculada ao projeto PIBID, nos termos do Edital n.061/2013-CAPES, lançado em 02/08/2013 e da portaria nº 096, de 18 de julho de 2013 e relação de subprojetos aprovados.

2. DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS E ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIBID, DOS CAMPI E CIDADE(S) E DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS:

CURSOS	SUBPROJETOS, ESCOLA E ENDEREÇO (ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIBID)	CAMPUS CIDADE	NÚMERO DE BOLSAS
Letras	Escola Eugenio Frantz	Cerro Largo	01
Química	Escola Eugenio Frantz	Cerro Largo	01

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID:

- **3.1** Os Supervisores contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:
- I elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência:
- II controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- IV atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;





VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VII – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

IX – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

X – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e

XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

Ministério da Educação Jniversidade Federal da Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó/SC CEP 89815-899

www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br

4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **4.1** Para a realização da inscrição, o Supervisor deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO 4);
- b) Comprovante de exercício profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;
- c) Comprovante de estar em exercício, há pelo menos dois anos, na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula;
- d) Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);
- e) Comprovantes dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate.
- (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *lato sensu/strictu sensu* serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.).
- f) Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO 1 deste Edital;
- g) Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO 2 deste Edital;
- h) Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta-corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste o nome, número da conta e agência.

Parágrafo Único. Os bolsistas do PIBID devem ter conta-corrente no Banco do Brasil. (Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	7 de novembro	Durante horário de funcionamento do protocolo	Protocolo dos <i>campi</i> da UFFS.



linistério da Educação niversidade Federal d Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Rodovia SC 484 Km 02, Chapecó/SC CEP 89815-899

www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br

		do Campus	
Homologação das inscrições	8 de novembro	Até às 12h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS
Recurso (inscrições)	8 de novembro	Até às 17h	Junto a coordenação do subprojeto no <i>campus</i>
Avaliação e Entrevistas (seleção de bolsistas)	9 de novembro	A partir das 14h, agenda a ser organizada pelo(s) coordenador(es) de área.	O local será divulgado nos murais oficiais dos campi. É obrigação do(a) inscrito(a) consultar o mural para saber o local em que se submeterá à entrevista.
Resultado de entrevista	10 de novembro	Das 8h às 12h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS
Recurso (sobre o resultado)	10 de novembro	Até às 17h	Protocolo do <i>campus</i> de acordo com horários específicos deste.
Divulgação dos resultados	13 de novembro	A partir das 8h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS e envio da documentação para cadastro à Coordenação Institucional.

6. DOS IMPEDIMENTOS

- **6.1** Estão impedidos de usufruir da bolsa do PIBID os supervisores que:
- I não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID, estabelecidas pela Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;
- II acumularem bolsas:
- III não atenderem aos dispositivos do item "4" deste Edital;
- IV não cumprirem com as atribuições previstas no item "3" deste Edital.
- **6.2** Estão impedidos de realizar inscrição no PIBID os supervisores que:
- I não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID, estabelecidas pela Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;
- II não atenderem os dispositivos do item "4" deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A seleção dos candidatos a supervisores será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: Carta de Intenções + Entrevista/2=Nota. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez).
- 7.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO 1, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros da banca.





Parágrafo Único. O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

7.3 A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item "5" deste edital será realizada por banca composta por, no mínimo, três professores da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o ANEXO 3 deste edital.

7.4 A classificação dos supervisores se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas. Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior titulação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó/SC CEP 89815-899

www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item "5" deste edital.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó-SC, 6 de novembro de 2017.

Prof. João Alfredo Braida Pró-Reitor de Graduação da UFFS





ANEXO I

<u>CARTA DE INTENÇÕES</u> (<u>UTILIZE ESTE ANEXO PARA ENTREGAR SUA CARTA DE INTENÇÕES</u>)

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó/SC CEP 89815-899

www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Nome do	
Professor e	
data de	
nascimento.	
CPF:	
Dados	Banco -
bancários	Agência -
Dancarios	Conta corrente -
Telefone(s) de	
Contato:	
E-mail:	
Nome da	
Escola:	
Campus de	
vínculo do	
subprojeto	
(ver quadro	
item 2):	
Curso de	
graduação/vín	
culo do	
subprojeto	
(ver quadro	
item 2)+:	

<u>CARTA DE INTENÇÕES DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO)</u>

Instruções para o desenvolvimento da Carta de Intenções:

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize linguagem clara e objetiva;
- b) Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos;
- c) Descrever claramente seu percurso como professor da educação básica. Devem ser explicitadas suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do futuro docente, licenciando da UFFS que será supervisionado por você;
- d) Serão avaliadas: clareza na descrição do percurso como professor de educação básica e clareza nas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do licenciando da UFFS.





- e) Serão avaliadas, também, entre outras competências necessária à docência e a supervisão nesta.
- f) A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada tendo no mínimo 15 linhas e no máximo 25. Caso deseje, utilize o indicador de linhas deste anexo.

Ministério da Educação Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó/SC CEP 89815-899

www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br

	CARTA DE INTENÇÕES	
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		

Assinatura do candidato:

Avaliador 1: Nota	_Assinatura:	_NOTA FINAL:
Avaliador 2: Nota	Assinatura:	
Avaliador 3: Nota	Assinatura:	





ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTA (ESTA FICHA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO)

Eu, professor Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul Escola: Cidade de: CPF no: Pró-Reitoria de Graduação inscrever-me candidato a SUPERVISOR do PIBID, como Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó/SC CEP 89815-899 nos termos do Edital de Seleção de subprojeto Supervisores da UFFS, declaro que deverei consultar nos murais oficias da UFFS www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br desta cidade, data, local, horário para realização da entrevista. O não comparecimento à entrevista ocasionará a minha automática desclassificação no processo de seleção de supervisores do PIBID-UFFS.

Assinatura do candidato a SUPERVISOR:

Campus de , , dia de de 2017.

7 de 11

da

da

no





ANEXO III

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó/SC CEP 89815-899

www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Coerência entre a Carta de Intenções e a fala do candidato;
- b) Conhecimento sobre os pontos a serem arguidos;
- c) Capacidade de se expressar oralmente a partir da norma culta da Língua Portuguesa.

Observação: Na entrevista, a banca poderá solicitar atividades complementares relativas à docência, como utilização do quadro, leitura de um texto, entre outras.





ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIBID 2017 (UTILIZE ESTA FICHA PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO NO PIBID)

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó/SC CEP 89815-899

www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br

DADOS	DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome	do	
professor		
Nº do CP		
os númer	os)	
D.C.		
RG:	Número: Órgão Expedidor:	
	Data da expedição:	
	Data da expedição.	
Endere	Rua	
ço:	N°	
	Bairro: CPF:	
	Complemento:	
	Próximo a:	
Nº	Fixo: Celular:	
telefone	Residencial:	
para	Escola:	
contato:	Recado:	
E-mail		
para		
contato:		
Nome		
da Escola:		
	em que o projeto do PIBID () Cerro Largo () Chapecó ()	
Campus em que o projeto do PIBID () Cerro Largo () Chapecó () está vinculado: Erechim () Realeza		
(ver quadro do item "2" deste Edital)		
Curso de	graduação em que o Projeto	
do PIBID está vinculado(ver quadro do		
item "2"	deste Edital)	

ASSINATURA DO CANDIDATO A SUPERVISOR:





DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS. ATENÇÃO: <u>NA AUSÊNCIA DE UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADO, SUA INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.</u>

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó/SC CEP 89815-899

www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br

ITEM (a ser preenchido pela UFFS)	CUMPRIU
Formulário de inscrição preenchido;	[]SIM[]NÃO
Comprovante de ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;	[]SIM[]NÃO
Comprovante de estar em exercício, há pelo menos dois anos , na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula;	[]SIM []NÃO
Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);	[]SIM[]NÃO
Comprovantes dos cursos de pós-graduação (<i>lato sensu</i>) em nível de especialização e pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate. (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação <i>latosensu/strictu sensu</i> serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil;	[]SIM[]NÃO
Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO 1 deste Edital;	[] SIM [] NÃO
Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO 2 deste Edital;	[] SIM [] NÃO
Apresentação de <u>uma</u> das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência. (Observação: Os bolsistas - SUPERVISORES do PIBID podem ter contas em quaisquer bancos brasileiros, desde que a conta seja corrente. Deve-se atentar para contas da Caixa Econômica Federal, pois apenas as que possuem operação 001 podem receber depósitos do Governo Federal. Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).	[]SIM []NÃO
DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM:// DEFERIDO () SIM () NÃO. JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO	



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó/SC CEP 89815-899

www.uffs.edu.br prograd@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO – PIBID 2017 (UTILIZE ESTE FORMULÁRIO PARA O RECURSO)

Grau de Recurso: () em face de indeferimento de INSCRIÇÃO () em face de RESULTADO OU PROCESSO DE SELEÇÃO (N° (CPF) (Nome) matrícula de graduação, aluno no curso somente da UFFS) , inscrito no EDITAL de SELEÇÃO DE **BOLSA** () Aluno **SUPERVISOR**) DO PIBID 2017/UFFS Campus **CURSO** de: DE: vem, respeitosamente, apresentar RECURSO, em face de/do: de acordo com os fatos e fundamentos a seguir expressos: I – DOS FATOS: II – DOS FUNDAMENTOS: IV – DO PEDIDO: Nestes Termos, Peço Deferimento. Campus de de 2017.

Assinatura do requerente: